



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
Comissão Permanente de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, instituída pela Portaria nº 172/2018, de 03/09/2018, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de imóvel, situado na Praça Barão de Maruim nº 29B, na Cidade de Maruim/SE, para funcionamento de garagem dos veículos de grande porte, pertencente a Prefeitura de Maruim/SE, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Obras Públicas, Transporte e Serviços Urbanos deste Município, aludindo o seguinte:

Considerando o Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel;

Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade;

Considerando que o imóvel localizado atende plenamente a nossa demanda por possuir infra-estrutura adequada para acomodar o Departamento de Licitação onde possa oferta boas condições para execução dos trabalhos desenvolvido neste Departamento;

Considerando que esta Prefeitura não dispõe de um prédio próprio com espaço para o Departamento de Licitação de Maruim;

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Praça João Rodrigues s/nº, na Cidade de Maruim/SE se faz necessário ser por **DISPENSA**, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO	15003	Secretaria Municipal de Finança.
AÇÃO	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PF
FR	1001.0000	Próprio



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
Comissão Permanente de Licitação


Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Maruim, 18 de Junho de 2019.

  
**ELENILDES ALVES DOS ANJOS**  
Presidente da CPL

  
**ANA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS**  
Secretária

  
**TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro

  
**HUGO PRADO SILVA**  
Membro

RATIFICO,

Em 18 de 06 de 2019.

  
**JEFERSON SANTOS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal de Maruim